

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.102 DE 15 DE MAIO DE 2002

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE
TERRENO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA
CONSTRUÇÃO DA SEDE DO ÓRGÃO
MINISTERIAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo – Procuradoria Geral de Justiça a área de terreno situada no centro da Cidade de Baixo Guandu-ES, limítrofe ao Fórum, a sede do Conselho Tutelar, Rua Ibituba, Rua Carlos Gomes e Av. Carlos de Medeiros.

Art. 2º A área a que se refere a presente Lei tem forma trapezoidal medindo 27.40 x 30.00 x 21.00 x 5.50 m., perfazendo área global de 345.00 m². (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados).

Art. 3º A doação autorizada nesta Lei destina-se à construção da sede da PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de Baixo Guandu-ES.

Art. 4º Fica instituído o prazo de 05 (cinco) anos para início e término da obra a que se refere esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2002.


ADIRSON FERRAZ
Sec. Munc. De Adm. e Finanças


JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal